

Regulamento de utilização de tablets



S. João da Madeira
Rede de Bibliotecas Escolares

junho 2019

Capítulo I

Preâmbulo

A Biblioteca Escolar disponibiliza, em regime de empréstimo temporário, tablets para utilização gratuita pela comunidade escolar. Este empréstimo visa proporcionar aos utilizadores da BE um novo suporte para as atividades letivas, pesquisa e outras atividades relacionadas com a missão da biblioteca escolar, bem como garantir o acesso às novas tecnologias de informação a todos os alunos.

1. Objetivos

1. Promover a utilização de tecnologias móveis na educação;
2. Melhorar os resultados escolares;
3. Aumentar as práticas de leitura digital;
4. Explorar os caminhos abertos pelas tecnologias digitais;
5. Estimular a criatividade dos alunos mediante a utilização de dispositivos móveis;
6. Desenvolver a autonomia dos alunos na utilização de aplicações educativas para dispositivos móveis.

2. Prioridades de utilização

1. Atividades de estudo;
2. Atividades de leitura;
3. Atividades de lazer/lúdicas.

Capítulo II

Procedimentos

1. Utilização presencial na Biblioteca

1. O empréstimo presencial de tablets está condicionado ao horário disponibilizado na biblioteca no início de cada ano lectivo;
2. O pedido de empréstimo dos tablets deve ser efetuado no balcão de atendimento da Biblioteca, mediante identificação do utente e após verificação da mesma pelo pessoal da Biblioteca;
3. O empréstimo dos tablets faz-se mediante o preenchimento de uma ficha de requisição;
4. O utilizador deverá conhecer as normas estabelecidas para o empréstimo dos tablets;
5. O empréstimo é de uso individual e intransmissível, sendo a integridade do equipamento da responsabilidade de quem o requisita;
6. O tempo máximo de utilização é de 50 minutos e, no caso de existir lista de espera, é de 30 minutos;
7. O tablet não poderá ser utilizado durante os intervalos;
8. Não é permitido transportar o tablet para fora do espaço físico da biblioteca;
9. O utilizador deve certificar-se de que o som do dispositivo não é audível no exterior;
10. O desrespeito pelas regras e a utilização indevida dos tablets implica a sua devolução e a interdição de posteriores utilizações/requisições;
11. Em circunstâncias excecionais, a Biblioteca poderá solicitar ao utilizador a devolução antecipada do equipamento.

2. Empréstimo para sala de aula

1. O empréstimo de tablets para sala de aula está condicionado ao horário disponibilizado na biblioteca no início de cada ano letivo;
2. O docente deverá fazer a requisição mediante o preenchimento de ficha própria, com a antecedência necessária que garanta a carga das baterias e condições de funcionamento dos equipamentos;

Regulamento de utilização de tablet

3. O docente é responsável pelo levantamento dos equipamentos na biblioteca escolar imediatamente antes da aula e pela sua devolução posterior;
4. É possível fazer a reserva de requisição com antecedência;
5. Sempre que necessário, o docente deverá indicar à equipa, com uma semana de antecedência, as aplicações que pretende utilizar, para dessa forma se proceder à instalação das mesmas; no caso de aplicações pagas, a antecedência é de duas semanas e está condicionada à autorização da direção do agrupamento;
6. O utilizador deverá conhecer as normas estabelecidas para o empréstimo do tablet;
7. Qualquer anomalia de funcionamento ou dano verificado deverá ser comunicado pelo docente requisitante à equipa da BE tão breve quanto possível, sendo essa anomalia registada na grelha de requisição, no espaço «Observações/Sugestões» (anexo 1).

Capítulo III

Regras gerais de utilização

1. Os utentes são responsáveis pela manutenção do estado do equipamento, devendo garantir os cuidados indispensáveis ao seu manuseamento;
2. É expressamente proibido retirar os tablets das respetivas capas de proteção;
3. Os utentes estão impedidos de realizar o carregamento da bateria, a descarga de aplicações e a alteração das configurações dos tablets;
4. É expressamente proibido guardar informações pessoais (fotos, vídeos, etc.) para posterior utilização;
5. O registo em qualquer serviço ou rede online deverá ser desativado no final da utilização;
6. Não é permitida a configuração de serviços de correio electrónico, para lá dos que se encontram previamente configurados em cada tablet;
7. A instalação de qualquer aplicação só poderá ser efetuada com autorização da equipa responsável e qualquer instalação não autorizada será removida logo que detetada;
8. Sempre que detetada qualquer anomalia ao normal funcionamento do tablet, deverá ser dado o conhecimento imediato a um elemento da equipa responsável;
9. Em caso de perda, extravio ou danos no equipamento e/ou nos respetivos aplicativos/documentos instalados e que lhe sejam imputáveis, o requisitante deverá informar imediatamente a biblioteca e, apurada a responsabilidade, proceder à reposição de equipamento/conteúdo igual ao requisitado.

Capítulo IV

Considerações finais

1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela equipa da BE, em articulação com a Direção;
2. O presente regulamento que vigora nos três Agrupamentos de Escolas do concelho, poderá ser revisto e atualizado sempre que se considere oportuno;
3. Este documento deverá integrar o Regulamento Interno de cada Agrupamento de Escolas.

Regulamento elaborado com a colaboração:

Ana Cristina Fonseca, Ana Paula Oliveira, Ângela Maria Resende, Carla Almeida, Graça Moura, Antonieta Almeida, Fátima Pinho, Graça Moutinho, Luísa Correia, Manuela Balseiro, Teresa Cruz, Mirna Bernardo, Renata Oliveira